

# REGULAMENTO

**Passatempo “14 ANOS BAICV - O BAICV faz anos, mas quem ganha são os nossos clientes!”**

## **1. INSTITUIÇÃO PROMOTORA**

**1.1.** O Promotor do presente Passatempo “14 ANOS BAICV - O BAICV faz anos, mas quem ganha são os nossos clientes!”, é o BAI Cabo Verde, S.A., NIF nº. 254746420, com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã d’Areia, na Cidade da Praia, adiante designado simplesmente por “BAICV” ou “Promotor”.

## **2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1.** O Passatempo destina-se exclusivamente aos clientes particulares do BAICV, maiores de idade, na plena posse de todas as suas capacidades.

**2.2.** Não é permitida a participação no Passatempo de:

- ✓ qualquer membro dos órgãos sociais do BAICV;
- ✓ qualquer colaborador ou prestador de serviço de carácter diário e regular do BAICV;
- ✓ todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar de informação privilegiada e não-pública relacionada com o Passatempo.

## **3. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Serão consideradas participações válidas todos os e-mails recebidos entre 28 de Novembro a 28 de Dezembro de 2022.

**3.2.** Apenas serão consideradas as participações recebidas durante o período de realização do passatempo.

## **4. MODO DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Para participar no Passatempo, os clientes deverão respeitar todos os requisitos definidos no ponto 2 deste Regulamento.

**4.2.** Para participar, os clientes devem ter os seus dados pessoais actualizados na sua agência e ter feito a adesão ao BAIDIRECTO;

**4.3.** Os participantes deverão responder corretamente a todas as questões do Passatempo anunciado no site [www.bancobai.cv](http://www.bancobai.cv), na página do Facebook e Instagram do BAICV e enviar as respostas via e-mail, contendo as seguintes informações:

- a) Agência de domiciliação da conta
- b) Nome completo
- c) Número de conta
- d) Número de telemóvel
- e) NIF
- f) Morada completa

**4.4.** As respostas deverão ser enviadas para o e-mail [passatempobaicv@bancobai.cv](mailto:passatempobaicv@bancobai.cv)

**4.5.** Cada participante só pode participar uma vez.

**4.6.** As Participações que não satisfaçam integralmente os Requisitos estabelecidos neste Regulamento não serão consideradas para efeitos do Passatempo.

## **5. PRÉMIOS:**

**5.1.** No âmbito do Passatempo, serão oferecidos 10 cartões pré-pago Visa Kriola, 1 por cada agência BAICV, carregados cada um com o montante de 14.000\$00 (quatorze mil escudos).

## **6. SELECÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES:**

**6.1.** Serão premiados os primeiros participantes, 1 por agência, que respeitem todos os requisitos de participação, bem como o presente Regulamento, de acordo com a ordem cronológica de receção eletrónica das participações.

**6.2.** Apenas serão consideradas as participações recebidas durante o período de realização do Passatempo.

**6.3.** À entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir o prémio por qualquer motivo que não o permita.

**6.4.** Cada vencedor(a) será contactado pelo BAICV após o término do passatempo, através do endereço de e-mail utilizado para o envio da respetiva participação.

**6.5.** Apenas os vencedores serão contactados pelo BAICV, para receber as indicações sobre o levantamento do prémio.

## **7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e não há lugar a recurso das das decisões do BAICV, que são definitivas.

**7.2.** Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.

**7.3.** O BAICV reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

## **8. RESPONSABILIDADE:**

**8.1.** O BAICV não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheio, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas, que impossibilite a participação dos participantes, bem como, participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo.

## **9. DADOS PESSOAIS:**

**9.1.** Durante o processamento deste Passatempo serão recolhidos e armazenados os dados pessoais dos clientes, a saber: agência de domiciliação de conta, nome completo, número de conta, número de telemóvel, NIF, e-mail e morada completa.

**9.2.** Os participantes autorizam o BAICV a tratar os respetivos dados pessoais, em conformidade com a legislação aplicável à proteção da privacidade e dos dados pessoais, para fins previstos neste Regulamento.

**9.3.** O BAICV não transmitirá os dados pessoais recebidos a terceiros, exceto nos casos em que tal seja necessário para a atribuição dos prémios do passatempo ou para o cumprimento de obrigações legais a que o BAICV esteja sujeito.

**9.4.** Ao participar neste Passatempo, todos os concorrentes estão a ceder os seus direitos de imagem, para comunicação dos resultados deste Passatempo.

## **10. INFORMAÇÃO ADICIONAL**

**10.1.** Este Passatempo não é promovido, nem administrado, nem está associado, de forma alguma, às empresas Facebook e Instagram.

**10.2.** O BAICV reserva-se do direito discricionário de alterar o presente Regulamento, sempre que tais alterações sejam justificadas ou não prejudiquem os participantes.